



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

LEI Nº 230/88 DE 05 DE ABRIL DE 1988

Cria o Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos da Secretaria de Saúde do Município de acordo com o anexo I.

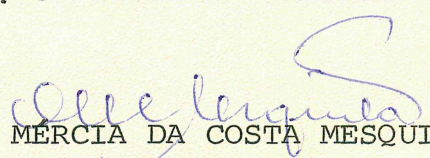
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar e/ou contratar na área de saúde, com qualquer órgão público ou privado do Município, Estado ou União, para a cessão de funcionários, bem móveis ou imóveis do seu patrimônio.

Art. 3º - Além dos cargos constantes do anexo I, ficam criadas as Funções FG.1 e FG.2, nos valores constantes no anexo II desta Lei.

Art. 4º - Com referência a salários, não poderá perceber-se maiores quantias em um cargo igual aos existentes em outras Secretarias deste Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 05
DE ABRIL DE 1988.


ODILÉIA MERCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

Fl. 02

LEI Nº 230/88 -GP

ANEXO I

CLASSE	CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	D
I	Auxiliar de Serv.Gerais	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Aux.Serv.de Saúde	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Maqueiros	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
II	Auxiliar de Administração	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Aux.Serv.Especializados	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Telefonista	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Motorista	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Agente de Portaria	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Almoxarife	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
III	Agente de Administração	2.603,04	2.604,09	2.605,15	2.605,98
IV	Técnico de Serv.Saúde	4.600,00	5.602,00	5.604,00	5.606,00
V	Auxiliar de Farmácia	4.600,00	5.602,00	5.604,00	5.606,00
	Atendente Laboratorial	4.600,00	5.602,00	5.604,00	5.606,00
VI	Atendente de Enfermagem	5.400,00	6.402,00	6.404,00	6.406,00
VII	Auxiliar de Enfermagem	6.200,00	7.202,00	7.204,00	7.206,00
VIII	Médicos	12.982,84	12.987,84	12.992,32	12.996,72
	Enfermeiros (as)	12.982,84	12.987,84	12.992,32	12.996,72
	Odontólogos	12.982,84	12.987,84	12.992,32	12.996,72
	Outros Serviços Médicos				
	de curso superior c/es- pecialização	12.982,84	12.987,84	12.992,32	12.996,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

Fl. 03

LEI Nº 230/88-GP

ANEXO II

FUNÇÕES

VALOR

FG.1

3.000,00

FG.2

2.500,00